



**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2017, de 07 de abril de 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 2º semestre de 2017  
CURSOS DE GRADUAÇÃO  
Processo Nº 23223.001089/2017-69**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), torna público a **1ª retificação** do Edital Nº 03/2017, de 07 de abril de 2017, em decorrência da publicação do Decreto Nº 9.034 de 20 de abril de 2017, nos seguintes termos:

**2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**Onde se lê:**

III. As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) ou para Pessoas com Deficiência, Lei [13.409/2016](#), com alteração dos 3º, 5º e 7º artigos da Lei 12.711.

(...)

**Leia-se:**

III. As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

(...)

**Onde se lê:**

- **Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.405,50 *per capita* (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); ou

IV – candidatos com deficiência, e que preencham, simultaneamente, aos requisitos I e II (Lei [13.409/2016](#) de 28 de dezembro de 2016), com alteração dos 3º, 5º e 7º artigos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012),

(...)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**Leia-se:**

- **Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.405,50 *per capita* (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); ou

(...)

**Onde se lê:**

**Grupo E** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.405,50 *per capita* (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); ou

IV- **candidatos com deficiência, e que preenchem, simultaneamente, aos requisitos I e II (Lei 13.409/2016 de 28 de dezembro de 2016), com alteração dos 3º, 5º e 7º artigos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012),**

(...)

**Leia-se:**

**Grupo E** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.405,50 *per capita* (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); ou

(...)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**Onde se lê:**

**2.10.** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D e E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental, mesmo que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente, ou não apresentem o laudo médico, no caso de deficiência.

**2.11 .** Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência C e E, como pessoas com deficiências deverão comprovar a condição com laudo médico atualizado, expedido há no máximo um ano, no ato da matrícula.

(...)

**Leia-se:**

**2.10.** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D e E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental, mesmo que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente, ou não apresentem o laudo médico, no caso de deficiência.

**QUADRO 01**

(...)

**Onde se lê:**

<b>Campus Juiz de Fora</b>									
				Escola Pública				Dados dos Cursos	
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,5		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.405,5			
Sistema de Ingresso	Cursos	Vagas Ofertadas**	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos, Indígenas, ou pessoas com deficiência (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos, Indígenas, ou pessoas com deficiência (E)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Engenharia Mecatrônica	18	9	2	3	1	3	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	20	10	2	3	2	3	Noturno	4,5 anos

(...)

**Leia-se:**

Campus Juiz de Fora									
Sistema de Ingresso				Escola Pública				Dados dos Cursos	
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,5		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.405,5			
	Cursos	Vagas Ofertadas**	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos, Indígenas, (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos, Indígenas, (E)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Engenharia Mecatrônica	18	9	2	3	1	3	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	20	10	2	3	2	3	Noturno	4,5 anos

## 12. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

(...)

### Onde se lê:

**12.1.2.** Se, após a aplicação do item 14.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas/**candidatos com deficiência**);
- Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

1. Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas/**candidatos com deficiência**);
2. Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

(...)

### Leia-se:

**12.1.2.** Se, após a aplicação do item 14.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

3. Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
4. Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

### Onde se lê:

#### 15.2. Perderá a vaga nos cursos técnicos listados neste Edital o candidato aprovado que:

- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C.
- III – Não comprovar que cursou o Ensino Fundamental completo em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.

**IV – Não comprovar a deficiência declarada, por meio de laudo, nos grupos C e E.**

(...)

### Leia-se:

#### 15.2. Perderá a vaga nos cursos técnicos listados neste Edital o candidato aprovado que:

- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C.
- III – Não comprovar que cursou o Ensino Fundamental completo em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.

Ratificam-se os demais itens do Edital N° 03/2017, original de 07 de abril de 2017.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2017

**MARIA ELIZABETH RODRIGUES\*\***  
Pró-Reitora de Ensino  
IF Sudeste MG  
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

